



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0262.0/2022

“Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que ‘Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina’, para o fim de declarar de utilidade pública estadual a Associação de Pais e Amigos do Autista de Curitibanos/SC e Região (AMA), de Curitibanos.”

Autor: Deputado Valdir Cobalchini

Relator: Deputado Marcius Machado

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 0262.0/2022, de autoria do Deputado Valdir Cobalchini, que pretende alterar o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para o fim de declarar de utilidade pública estadual a Associação de Pais e Amigos do Autista de Curitibanos/SC e Região (AMA), de Curitibanos.

A matéria foi lida na Sessão Plenária do dia 21 de julho de 2022 e, ato contínuo, encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça, em que fui designado à relatoria, nos termos regimentais.

Nos autos do Projeto de Lei encontram-se presentes, às fls. 5 a 102; o CNPJ da entidade (fl. 5); o atestado de funcionamento (fl. 6); a ata de fundação (fls. 7 a 21); a ata de eleição e posse da diretoria em exercício (fls. 22 a 27); a declaração do presidente da entidade atestando a não qualificação de OSCIP (fl. 29); a Lei de utilidade pública Municipal (fl. 30/31); o Estatuto Social e suas respectivas alterações (fls. 34 a 71); e o relatório circunstanciado de atividades (fls. 72 a 102); sendo esses os documentos imprescindíveis à declaração de utilidade



pública estadual, conforme prescrição do art. 3º da Lei nº 18.269, de 9 de dezembro de 2021.

É o relatório.

II – VOTO

Compete a esta Comissão pronunciar-se acerca da constitucionalidade, legalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa de projetos ou emendas apresentados ao Parlamento.

Diante da competência atribuída ao Colegiado, promovi a análise da documentação instrutória e verifiquei que foram cumpridos todos os requisitos legais relativos à espécie; estando a proposição, portanto, apta à tramitação neste Parlamento.

Todavia, no tocante à técnica legislativa, em atenção às disposições da Lei Complementar nº 589, de 18 de janeiro de 2013, que "Dispõe sobre e elaboração, redação, alteração e consolidação das leis e estabelece outras providências", entendo necessária a apresentação de [1] uma Emenda Modificativa para retificar o texto do art. 1º do Projeto, pois falta o enunciado de praxe para esse tipo de proposição, identificando o município em que a entidade tem sua sede ("com sede no Município de Curitibanos), e [2] outra Emenda Modificativa ao Anexo Único do PL, em razão de o nome do Município em que a entidade está sediada ter sido descrito em duplicidade (no título do quadro referente a Curitibanos e junto ao nome da entidade).

Ante o exposto, com fulcro nos regimentais arts. 72, I, 144, I, parte inicial, 209, I, parte final, e 210, II, voto pela **ADMISSIBILIDADE** da continuidade de tramitação do **Projeto de Lei nº 0262.0/2022, com as Emendas Modificativas ora anexadas**.



Sala das Comissões,



Deputado Marcio Machado

Relator



EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0262.0/2022

O art. 1º do Projeto de Lei nº 0262.0/2022 passa a ter a seguinte redação:

‘Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação de Pais e Amigos do Autista e Curitibanos/SC e Região – AMA, com sede no Município de Curitibanos.’

Sala das Sessões,



Deputado Marcio Machado

Relator



EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0262.0/2022

O Anexo Único do Projeto de Lei nº 0262.0/2022 passa a ter a seguinte redação:

“ANEXO ÚNICO
(ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 18.278, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021)

‘ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....	
CURITIBANOS	LEIS
.....	
Associação de Pais e Amigos do Autista de Curitiba/SC e Região (AMA)	
.....	

(NR)”

Sala das Sessões,

Deputado Marcio Machado

Relator